



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.657, DE 06 DE JUNHO DE 2.012.

Proj. Lei nº 030/2.012 – Aatoria; Prefeito Municipal Dr Ézio Spera

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 23.120,40 (vinte e três mil, cento e vinte reais e quarenta centavos) demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0034.2.059	C.R.A.S.-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.120,40
3.3.90.38	Outros Serv. Terceiros - P. Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	R\$	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	23.120,40

Fonte de Recurso: 05 – Transf. de Recursos Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 500.0019 – I.G.D. – SUAS

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 06 de Junho de 2012.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 06 de Junho de 2.012.